Seminário discute evolução e futuro dos medicamentos análogos de GLP-1

Evento gratuito e presencial será realizado no dia 10/02, em Brasília.

A Anvisa irá realizar, em parceria com o Sindusfarma, o seminário “Análogos de GLP-1: Evolução Terapêutica, Ambiente Regulatório e Perspectivas para o Futuro”. O encontro será no dia 10 de fevereiro de 2026, das 9 às 16h, no auditório da sede da Agência, em Brasília.

O evento será dedicado à discussão sobre os medicamentos análogos de GLP-1, considerados uma das inovações mais importantes dos últimos anos no tratamento da diabetes e da obesidade. O seminário reunirá representantes da Anvisa, especialistas da indústria farmacêutica, profissionais da área médica e convidados de diferentes setores.

Durante o debate, serão abordados temas como a evolução científica e tecnológica desses medicamentos, seus impactos clínicos, sociais e comportamentais, além dos desafios regulatórios, de segurança e de comunicação relacionados a essas terapias.

O seminário é gratuito, presencial e possui vagas limitadas à capacidade do auditório. Faça a sua inscrição no site do Sindusfarma.

Webinar orienta sobre otimização de análise de Produtos Técnicos Equivalentes

Encontro será realizado nesta quinta-feira (5/2), às 10h. Participe!

A Anvisa irá realizar, nesta quinta-feira (5/2), às 10h, o webinar “Otimização de análise de petições de registro de Produtos Técnicos Equivalentes (PTE)”.

O objetivo é orientar e esclarecer sobre o novo marco regulatório estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 1.006/2025, que atualiza e aperfeiçoa as regras para o registro de Produtos Técnicos Equivalentes (PTE). A norma cria procedimentos mais claros e modernos para a análise desses produtos, ampliando a previsibilidade e a transparência do processo regulatório.

O evento é voltado especialmente aos profissionais e empresas da área de agrotóxicos, bem como aos demais interessados na área regulatória.

Como participar

Para participar do evento, basta clicar no link abaixo, no dia e horário agendados. Não é preciso fazer cadastro prévio.

Dia 05/2, às 10h – Webinar – Otimização de análise de petições de registro de Produtos Técnicos Equivalentes (PTE)

O que é um webinar?

Webinar é um seminário online, transmitido pela internet, que permite interação entre os participantes e os apresentadores. Para saber mais, acesse a página específica de webinares realizados pela Agência.

Anvisa publica regras para produção de cannabis medicinal

Normas envolvem todo o processo de produção de cannabis e passam a valer em seis

meses a partir da publicação

Foram publicadas na edição Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (3/2), as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que regulamentam a produção de cannabis com fins medicinais no Brasil, além do novo marco regulatório para a fabricação e importação de produtos de cannabis.

Discutidas e aprovadas na 1ª Reunião Pública da Diretoria Colegiada (Dicol) de 2026, realizada no dia 28 de janeiro, as normas representam respostas regulatórias baseadas em evidências científicas e sinalizam um novo cenário para pacientes, indústria a associações.

As três resoluções atendem à determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em novembro de 2024, a Corte definiu a legalidade da produção "para fins exclusivamente medicinais e/ou farmacêuticos atrelados à proteção do direito à saúde". As normas publicadas nesta terça-feira não têm valor imediato e entrarão em vigor seis meses após a publicação.

A RDC 1.013/2026 traz os detalhes para a produção, com previsão de Autorização Especial (AE) exclusivamente para pessoas jurídicas com inspeção sanitária prévia e exigência de mecanismos de rastreabilidade, controle e segurança. A norma detalha como serão feitos o controle e a segurança permanente dos locais, além de medidas de suspensão imediata das atividades, em caso de qualquer irregularidade.

Voltada às regras para a pesquisa sobre o tema no país, a RDC 1.012/2026 apresenta as especificações para a concessão de AE para as instituições de ensino e traça os requisitos se segurança e controle. A norma destaca, entre outros pontos, que os produtos para a pesquisa com THC acima de 0,3%, devem ser obtidos por meio de importação com autorização prévia da Anvisa e o cumprimento das exigências estabelecidas pela ONU.

Por fim, a RDC 1.014/2026 estabelece o instrumento específico para associações de pacientes sem fins lucrativos. Essa norma também não autoriza a comercialização. O texto prevê ainda um plano de monitoramento e define indicadores e requisitos de controle de qualidade, assim como de rastreabilidade dos insumos e de produtos até a dispensação aos pacientes.

Atualização

Já a RDC 1.015/2026 atualiza o marco regulatório de fabricação e importação de produtos de cannabis instituído pela RDC 327/2019. Entre os principais pontos está a inclusão dos pacientes que sofrem de doenças debilitantes graves, como fibromialgia e lúpus, no rol de pessoas autorizadas a fazerem uso medicinal de produtos à base de canabis com concentração de THC (tetrahidrocanabinol) acima de 0,2%. Além disso, foram ampliadas as formas de administração dos produtos com autorização para o uso dermatológico, sublingual, bucal e inalatório. A medida visa ampliar a adesão ao tratamento de pacientes em condições especiais.

Apesar de ter sido admitida a possibilidade de manipulação desses produtos por farmácias magistrais, ficou decidido que uma norma específica será elaborada e aprovada posteriormente sobre esse tema. A ideia é que a regulação adicional possa colocar, de forma segura e controlada, essa possibilidade à disposição da população brasileira.

Fonte: Anvisa, em 03.02.2026.